



ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO N° 015/2019 PMM-PP-SRP

ANEXO II A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da **Contratação de Pessoa Jurídica para a Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, a Fim de Suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, Secretarias e Fundos.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, em que a presente aquisição justifica-se devido à necessidade premente de a Prefeitura Municipal de Marapanim, suas secretarias e os Fundos Municipais atenderem as demandas com materiais de higiene e limpeza, para a manutenção das unidades administrativas, desde a Unidade Básica de Saúde "Doutora Aidil Farias", os Postos de Saúde da Família PSF's, os programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e os demais setores e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Marapanim.

2.3. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Decreto Federal





nº. 7.892/13 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial, com adoção de Registro de Preços para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. Os Produtos a serem entregues constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas dos mesmos a serem ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica (Cx c/ 12 unidade de 1,5 litros).	CX	20	370
2	ÁLCOOL LÍQUIDO - Solução Anti-Séptica, hidratado, 92,8 graus GL, uso em antissepsia das mãos sem uso de água e papel, neutralizante, essência, microesferas de vitamina E, a base de álcool etílico com teor mínimo de 70%, glicerina, água, óleo de amêndoa, metilparabeno; apresentação em embalagem que garanta a integridade do produto; ação bactericida e hidratante; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	10	168
3	ÁLCOOL EM GEL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	10	133
4	AMACIASTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciaste artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem plástica com 02 litros.	UND	10	252
5	AVENTAL DE PROTEÇÃO; Em lona 100% algodão, fio 10, gramatura de 450g/m2; medindo aproximadamente 1000mm de comprimento por 600mm de largura; proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes; sem manga; sem gola; fechamento através de tiras do mesmo material, comprimento mínimo de 750mm e fivelas metálicas no pescoço e cintura; fivelas metálicas com	UND	20	273





	revestimento anti ferrugem, posicionas a direita do avental; fivelas fixadas c/ tiras de algodão, costuradas c/ linhas de algodão e dois rebites metálicos; rebites revestidos com material anti-ferrugem; com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.			
6	BACIA PLÁSTICA MEDIA, em plástico polipropileno; com capacidade para 5 lts; graduado a cada litro; produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	UND	50	420
7	BALDE PEQUENO; Em plástico polipropileno branco; com capacidade para 5 lts; graduado a cada litro; alça acoplada nas laterais, acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	UND	40	469
8	BALDE, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto, pegador embutido.	UND	20	469
9	BALDE, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido.	UND	20	469
10	BOTINA, material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos.	PAR	25	336
11	CESTO DE LIXO, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	UND	20	700
12	CESTO DE LIXO, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	UND	20	700
13	CESTO DE PLÁSTICO, material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.	UND	20	504
14	CONDICIONADOR PARA CABELOS, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 200 ml.	UND	3	49
15	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML; fabricado em poliestireno não tóxico. Pacotes com 100 unidades cada.	PACOTE	100	4704
16	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML; fabricado em poliestireno não tóxico. Pacotes com 100 unidades cada.	PACOTE	100	3864
17	CREME DENTAL, composição básica mono fluo fosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com 90 g.	UND	5	133
18	DESENTUPIDOR DE PIA SONFONADO em borracha, tamanho pequeno.	UND	20	336
19	DESINFETANTE, BACTERICIDA, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 2 litros.	UND	100	2520
20	DESINFETANTE, tipo creolina, anti-séptico, fermicida e bactericida. embalagem: frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, maca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e	UND	50	252





	registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades.			
21	DETERGENTE, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200 ml.	UND	100	3024
22	ESCOVA, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	UND	50	420
23	ESCOVA, tipo de unha, material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo mono face, cor corpo cinza ou branca, cor cerdas branca, com alça.	UND	20	336
24	ESCOVA DE DENTE ADULTO, cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 16 e 18 cm com 03 fileiras de tufos contendo 34 tufos. Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC.	UND	10	252
25	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, Cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 13 a 15 cm com 03 fileiras de tufos contendo 28 tufos. Cada Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC.	UND	10	252
26	ESCOVÃO, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	UND	5	42
27	ESPANADOR DE MESA DE NYLON; com cabo de madeira; medindo 30 cm.	UND	10	133
28	ESPANADOR DE TETO DE NYLON; com cabo de madeira; medindo 150 cm.	UND	10	133
29	ESPONJA DE LIMPEZA, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com 1 und.	PACOTE	100	2184
30	ESPONJA, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades.	PACOTE	200	1344
31	FILTRO DE PAPEL N°. 104, papel de micro fibra de vidro; moldura em aço galvanizado, classe a-3 (plano hepa); meio filtrante, gaxeta em ambos os lados; na dimensão de 740 mm x 590 mm x 292 mm; sistema de ar condicionado da área estéril; nbr-abnt 6401; acondicionado em embalagem contendo identificação, lote, data de fabricação e procedência (caixa c/ 50 unid).	CX	10	504





32	FLANELA COMUM EM ALGODÃO 100%, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	PACOTE	5	133
33	FÓSFORO contendo no mínimo 40 palitos (PACOTE com 10 unidades).	PACOTE	10	168
34	GUARDANAPO DE PAPEL; medindo (24 X 24)cm; em folha dupla; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%, conforme Norma Iso; impureza máxima 15mm2/M2, conforme Norma Tappi T437 Om-9 (PACOTE C/ 12 Unid).	PACOTE	25	504
35	INSETICIDA; com elemento ativo tetraetil s, s-metileno bis (fósforo distinto) na composição, aerossol, embalagem com no mínimo 400 ml.	UND	15	504
36	LÃ DE AÇO; composto de material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g; embalado em papel aero forçado, (fardo com 10 PACOTE, com 14 unidades).	FARDO	15	336
37	LIMPA VIDRO - produto para limpeza de vidro e superfícies brilhantes, com ação rápida, sem deixar manchas, de 500ml	FRASCO	150	1176
38	LIMPADOR DE VASO SANITÁRIO - escova para higienização de vaso sanitário	UND	23	336
39	LUSTRA-MÓVEIS - emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas que promove brilho natural e conservação das superfícies, formando uma película protetora. Frasco c/ 200ml.	UND	14	252
40	LUVA DE BORRACHA, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	PAR	20	1344
41	LUVA DE BORRACHA, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	PAR	35	2520
42	LUVA DE BORRACHA, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	PAR	20	1344
43	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.	PAR	20	1344
44	LUVA, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M.	PAR	20	2520
45	LUVA, material tipo látex, tipo punho médio, tamanho médio, cor branca leitosa, acabamento palma liso, sem forro, tamanho único.	PAR	10	1344
46	PÁ COLETORA DE LIXO, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 25 cm.	UND	30	588
47	PANO DE CHÃO/LIMPEZA; composto de 100% de algodão, alto poder de absorção, tipo saco lavado e alvejado, isento de goma, gramatura mínima de 155 g/m2;	UND	125	3360





	arremate nas bordas tipo zig-zag, costura dupla de fios resistentes, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco, trama não desfiavel na cor branca.			
48	PANO DE PRATO, material em tecido 100% algodão cru, comprimento 70 cm, largura 45 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	UND	50	840
49	PANO TIPO PERFEX ou similar, pacote c/ 5 Und.	PACOTE	50	1680
50	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.	PACOTE	250	3024
51	PAPEL TOALHA branco, c/ 1.000 fls.	PACOTE	100	5040
52	PAPEL TOALHA interfolhado, 20x20 cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção.	ROLO	80	1344
53	PEDRA SANITÁRIA, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade.	CX	220	1211
54	PORTA PAPEL TOALHA, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha.	UND	10	301
55	PREGADOR DE ROUPA, material em madeira, pacote com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	5	301
56	REMOVEDOR DE GORDURA, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml.	UND	50	840
57	RODO, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	UND	40	924
58	RODO, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande.	UND	80	1344
59	SABÃO DE COCO, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	UND	50	840
60	SABÃO, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tenso ativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, caixa com 1 kg.	PACOTE	25	1680
61	SABÃO, aspecto físico pó, composição carbonatos,	PACOTE	100	4704





	silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, caixa de 500 g.			
62	SABÃO, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	PACOTE	80	1344
63	SABONETE LÍQUIDO, frasco c/ 350 ml	FRASCO	35	252
64	SABONETE, aspecto físico sólido, tablete, formato retangular, tipo suave (PH entre 5,5 a 8,5) glicerinado, para higiene corporal e aplicação em pele normal, peso 90 g.	UND	50	1008
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	ROLO	10	336
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 15 l, cor azul, apresentação PACOTE, resistente, PACOTE com no mínimo 50 unidades pequeno.	PACOTE	10	168
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 50 l, cor azul, apresentação rolo, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades pequeno.	ROLO	10	336
68	SACO PLÁSTICO BRANCO, super resistente 010 mc, p/ lixo hospitalar, tam 75x01,05mt com cap. p/ 100 lts, pacote com 100 unds.	PACOTE	5	119
69	SACO PLÁSTICO BRANCO, super resistente 010 mc, p/ lixo hospitalar, tam 63x80,cm com cap. p/ 60 lts, pacote com 100 unds.	PACOTE	5	84
70	SAPONÁCEO, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno.	FRASCO	10	756
71	SHAMPOO, tipo uso diário, apresentação xampu 1x1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno.	FRASCO	3	84
72	SODA CÁUSTICA, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno.	FRASCO	40	588
73	TOALHA DE ROSTO, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.	UND	48	336
74	VASSOURA, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	UND	200	2520
75	VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16 cm, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta	UND	40	2520





	metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm.			
76	VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).	UND	250	3360
77	VASSOURA, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório	UND	80	469

OBSERVAÇÕES:

O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada em sua totalidade, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada;

Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo de 24 horas, sem adição de qualquer ônus para esta Contratante.

6. FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Local de entrega: os produtos deverão ser entregues conforme discriminado na Ordem de Fornecimento, das 08:00 hs às 14:00 hs, mediante programação e indicação estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração ou órgão devidamente designado para esse fim.

b) Prazo de entrega: deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, durante o exercício de 2019.

c) Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuada, ficando ao encargo e responsabilidade da contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como, as suas próprias custas à repetição de procedimentos para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objetos da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos





fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

7.3. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos, salvo aqueles altamente perecíveis;

7.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

7.5. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos produtos, objeto da licitação;

7.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.

7.7. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.10. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

7.11. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo





CONTRATANTE;

7.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução do objeto;

7.13. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela CONTRATANTE, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

7.14. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

8.2. Receber o bem de consumo e permanente do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

8.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela CONTRATANTE.

9. DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do





compromisso assumido com a Contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, subtraído o que foi executado.

9.3. Não havendo mais interesse da Contratante na execução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, em razão do descumprimento pelo Fornecedor Registrado de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.5. Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da





oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1. O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de transferência bancária até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a Secretaria Municipal de Administração ou setor devidamente designado pela mesma e o atesto da nota fiscal pela Secretaria ou Setor competente;

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT).

10.3. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.5. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para aquisição dos produtos objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Termo de Contrato celebrado entre as partes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA receberá programação dos produtos a serem fornecidos em conformidade com a solicitação feita pela Contratante,





emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública para esse fim.

12.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

12.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

12.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Ronaldo José Neves Trindade
Prefeito Municipal de Marapanim

